

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI  
CNPJ: 24.408.905/0001-63**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI**:

**DAIANE INGRID BAIER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG: 9110363588 SSP/RS, inscrita no CPF: 026.258.940-08, residente e domiciliado sito a Rua Maurilio da Cruz, nº 383 – Apto 1403 – Iná – CEP: 83.065-200 – São José dos Pinhais/PR, na qualidade de empresário da empresa **DAIANE INGRID BAIER**, com sede sito a Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 3548 – Capão da Imbuia – CEP: 82.810-350 – Curitiba/PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41804097244** em 17/03/2016 e no CNPJ sob nº: **24.408.905/0001-63**, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada a empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a constituir o capital da **EIRELI**, que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, compreendendo 100.000 (Cem Mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme quadro abaixo:

| TITULAR             | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$ |
|---------------------|---------|-----|-------------|
| DAIANE INGRID BAIER | 100.000 | 100 | 100.000,00  |
| Total               | 100.000 | 100 | 100.000,00  |

**CLAUSULA TERCEIRA** – O ramo da atividade da empresa passa a ser: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS TAIS COMO REBOQUES, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR TAIS COMO REBOQUES, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLAUSULA QUARTA** – Declara sob as penas da Lei, que se reenquadra de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 16:32 SOB Nº 41600765389.  
PROTOCOLO: 184862094 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803860698. NIRE: 41600765389.  
COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI  
CNPJ: 24.408.905/0001-63**

2

**COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI  
CNPJ: 24.408.905/0001-63**

**DAIANE INGRID BAIER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG: 9110363588 SSP/RS, inscrita no CPF: 026.258.940-08, residente e domiciliado sito a Rua Maurilio da Cruz, nº 383 – Apto 1403 – Iná – CEP: 83.065-200 – São José dos Pinhais/PR, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, girará sob nome empresarial de **COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI**, CNPJ sob nº **24.408.905/0001-63**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A **EIRELI** terá a sua sede a Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 3548 – Capão da Imbuia – CEP: 82.810-350 – Curitiba/PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA** – O ramo de atividade da **EIRELI** será: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS TAIS COMO REBOQUES, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR TAIS COMO REBOQUES, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

8

| TITULAR             | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$ |
|---------------------|---------|-----|-------------|
| DAIANE INGRID BAIER | 100.000 | 100 | 100.000,00  |
| Total               | 100.000 | 100 | 100.000,00  |



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 16:32 SOB Nº 41600765389.  
PROTOCOLO: 184862094 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803860698. NIRE: 41600765389.  
COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
COMERCIAL DA CLA REBOQUES E ENGATES EIRELI  
CNPJ: 24.408.905/0001-63**

3

**CLAUSULA SEXTA** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da **EIRELI** caberá ao titular dispensada de caução, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizando.

**Parágrafo Primeiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de ‘pro labore’, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA** – Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DÉCIMA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O endereço da titular, constantes no Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 16:32 SOB Nº 41600765389.  
PROTOCOLO: 184862094 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803860698. NIRE: 41600765389.  
COMERCIAL DA CLA REBOQUES E ENGATES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
COMERCIAL DA CLA REBOQUES E ENGATES EIRELI  
CNPJ: 24.408.905/0001-63**

4

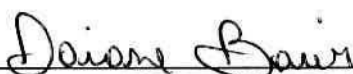
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 30 de Agosto de 2018.



  
**DAIANE INGRID BAIER**  
CPF: 026.258940-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 16:32 SOB Nº 41600765389.  
PROTOCOLO: 184862094 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803860698. NIRE: 41600765389.  
COMERCIAL DA CLA REBOQUES E ENGATES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR**  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
ICG2apwW01-DAIANE INGRID BAIER.....  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho [assinatura] da verdade.  
Pinhais, 11 de Setembro de 2018

041-LILIAN MORA MENDES  
ESCREVEU E ATESTOU DA: LHM  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
IMQCFA . nDTHZ . VIET - xPMRy . 2c3zh  
Consulte o selo digital em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 16:32 SOB Nº 41600765389.  
PROTOCOLO: 184862094 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803860698. NIRE: 41600765389.  
COMERCIAL DACLA REBOQUES E ENGATES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)